Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 18 de novembro de 2014 - **Ano 1 - Nº 68**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "N" Nº 269, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara Expansão Urbana a ÁREA nº 01, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 058, de 12 de julho de 2012, que Dispõe sobre a definição do novo Perímetro Urbano de Aparecida de Goiânia,

Considerando os documentos contidos no processo nº 2014065549 de interesse da Associação Educativa Evangélica-AEE,

DECRETA:

Art. 1º Declara Expansão Urbana a ÁREA nº 01, situada na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, neste Município, com área de 160.934,28 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 187.840 de propriedade de ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGELICA-AEE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.060.102/0001-65.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 261 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Desmembra imóvel situado no loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014044443.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o remanescente da Chácara nº 370, do loteamento CHÁCARAS SÃO PEDRO, neste município, inscrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 50.385, de propriedade de CLEIDICE MADALENA LOZZI, portador (a) da CI nº 272988-5973155, SSP/GO, CPF n° 025.978.961-53, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
ÁREA	**(m²)**
Remanescente da Chácara 370	1.688,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	
ÁREAS	**(m²)**
Remanescente da Chácara 370 - LOTE 01	884,73
Remanescente da Chácara 370 - LOTE 02	803,27

Parágrafo único - O desmembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 262, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento SETOR JARDIM LUZ, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014048498.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os lotes 11 e 12, da quadra 15, situado no loteamento SETOR JARDIM LUZ, neste município, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 89.106 e 112.145, de propriedade de CONSTRUMAR CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.192.105/0001-79, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	**ÁREA (m²)**
11	490,00
12	490,00

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO	
LOTES	**ÁREA (m²)**
11/12	980,00

Parágrafo único - O remembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 1 - Nº 68

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 03 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 263, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014039864.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembradas as Chácaras 155, 156, 157, 158 e 159, situados no loteamento CHÁCARAS BELA VISTA, neste município, registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 196.605, 196.606, 196.607, 196.608 e 196.609, de propriedade de JOÃO ALVES BARROS, Carteira de Identidade 166.716-2ª via, SPTC/GO, CPF nº 052.040.461-00, casado sob o regime de comunhão de bens com Heloisa Helena Balbino Barros, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	**ÁREA (m²)**
155	1.449,90
156	1.496,60
157	1.543,30
158	1.589,95
159	1.636,61

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO	
LOTES	**ÁREA (m²)**
155-159	**7.716,36**

Parágrafo único - O remembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 264, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento JARDIM TRANSBRASILIANO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014038346.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os lotes 26 e 27, da quadra 10, situados no loteamento JARDIM TRANSBRASILIANO, neste município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 91.527 e 58.064, de propriedade de PAULO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade 1.196.686-2ª via, SSP/GO, CPF nº 232.233.401-49, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	**ÁREA (m²)**
26	420,00
27	420,00

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO	
LOTES	**ÁREA (m²)**
26/27	840,00

Parágrafo único - O remembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

DECRETO "N" Nº 265, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre remembramento de imóveis situados no loteamento SETOR SERRA DOURADA – 3ª ETAPA, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo nº 2014040275.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remembrados os lotes 03 e 04, da quadra 09, situados no loteamento SETOR SERRA DOURADA - 3ª ETAPA, neste município, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob matrículas nºs 36.321 e 36.322, de propriedade de MISAEL LOPES BARBOSA, Carteira de Habilitação nº 02171294693-DETRAN/GO, CPF nº 438.354.901-25, casado sob regime de comunhão parcial com Edriane Martins da Silva Lopes, conforme especificado abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE	**ÁREA (m²)**
03	375,00
04	362,50

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO	
LOTES	**ÁREA (m²)**
03/04	737,50

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 1 - Nº 68

Parágrafo único - O remembramento referido no "caput" foi realizado à vista de processo adequadamente formalizado, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 04 de novembro de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
Prefeito Municipal

EULER MORAIS
Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

JÓRIO COELHO RIOS
Secretário Municipal de Regulação Urbana e Rural

EXPEDIENTE

Luiz Alberto Maguito Vilela
Prefeito Municipal
Ozair José da Silva
Vice-Prefeito
José Ribamar Gomes de Souza
Secretário de Assistência Social
Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Controle Interno
Eliezer Eterno Guimarães
Secretário de Cultura e Turismo
Sargento Cachoeira
Secretário de Defesa Social e Guarda Civil
Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Domingos Pereira
Secretário de Educação
Vilmar Mariano
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
Euler de Morais
Secretário de Governo e Integração Institucional
Ronnie Barbosa Vieira
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
Marcos Alberto Luiz Campos
Secretário de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Mário Vilela
Secretário de Infraestrutura e Obras
Raul Coutinho Neto
Secretário de Licitação e Compras
Fábio Camargo Ferreira
Secretário de Meio Ambiente
Afonso Boaventura
Secretário de Planejamento
Tarcísio Francisco dos Santos
Procurador Geral do Município
Valéria Pettersen
Secretária de Projetos e Captação de Recursos
Jório Coelho Rios
Secretário de Regulação Urbana e Rural
Paulo Rassi
Secretário de Saúde
Adriano Montovani de Oliveira
Secretário de Trabalho, Emprego e Renda
Eli de Faria
Presidente AparecidaPREV
Marinho Resende
Presidente PROCON
Valdemir Souto
Presidente SMTA

EDITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Ozéias Laurentino Júnior
Secretário de Comunicação
Júnior Vilela
Diretor de Marketing
Silvio Freitas dos Santos Landi
Editoração Gráfica

CRIAÇÃO DA PÁGINA DIGITAL DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIADA INFORMAÇÃO (DTI)

Geoliano de Souza Lima
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Vinícius Batista Lisboa Santos
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Digitally signed by MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Date: 2014.11.17 16:59:15 -02'00'